



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N. 029/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD
Data: 05/04/2023
Edição: 14931/2023 Ano: VI
Medéia Ap^{ta} de Souza
Agente Administrativa
Matrícula 291

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Quinta-feira da Paixão, comemorada no dia de 06 de abril de 2023;

Considerando o feriado da Sexta-feira Santa, no dia 07 de abril de 2023; e

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

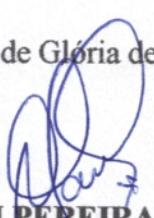
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, o expediente do dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira).

Parágrafo único. O previsto no caput aplica-se também ao Departamento de Tributação.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 04 de abril de 2023.


ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.

Data: 03/04/2023

Edição: 1491/2023 Ano VI

Medéia Apª de Souza
Agente Administrativa
Matrícula 291

DECRETO N. 029/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Quinta-feira da Paixão, comemorada no dia de 06 de abril de 2023;

Considerando o feriado da Sexta-feira Santa, no dia 07 de abril de 2023; e

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, o expediente do dia 07 de abril de 2023 (quinta-feira).

Parágrafo único. O previsto no caput aplica-se também ao Departamento de Tributação.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 03 de abril de 2023.


ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL